

# Processo Seletivo Interno para atuação no Projeto Professor Tutor Anos Finais

## **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Sra Coordenadora da Unidade Regional de Ensino – Mogi das Cruzes, através da Comissão Regional de Atribuição de Aulas e Alocação da Unidade Regional de Ensino – Mogi das Cruzes, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo para docentes, em nível regional, visando à atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental para 2026, instituído pela Resolução SEDUC nº 140/2025, na rede estadual de ensino. A seleção ocorrerá por meio de inscrição via Banco de Talentos e entrevista, conforme as condições estabelecidas neste edital.

## **CAPÍTULO I**

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental nas escolas estaduias da rede pública estadual de ensino jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino – Mogi das Cruzes, para o ano de 2026.
- A atribuição de Professor Tutor terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares da rede pública estadual de ensino jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino – Mogi das Cruzes.
- 3. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação que confirmaram participação no processo de atribuição de classes e aulas para 2026, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
- 4. O processo de seleção será composto por três etapas:
  - **4.1 Inscrição**: de caráter qualificatório e classificatório, realizada via plataforma Banco de Talentos, conforme orientações do Capítulo III deste edital. Tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos definidos no Capítulo II deste edital e realizar a classificação prévia dos candidatos para a etapa de entrevista.
  - **4.2 Entrevista**: de caráter eliminatório, conduzida pela equipe gestora da unidade escolar, conforme os critérios definidos no Capítulo V. Tem por finalidade avaliar o perfil, a disponibilidade e a aderência do candidato aos objetivos do Projeto.



**4.3 Classificação final**: de caráter classificatório, realizada pelas equipes gestoras das unidades escolares, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VI. Considera o desempenho do candidato na entrevista e demais critérios definidos neste edital.

## CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

- 1. Ter confirmado participação no processo de atribuição de classes e aulas para 2026.
- 2. Para as escolas constantes nos Anexos I deste edital, para atuação como Professor Tutor Anos Finais, nas turmas de "+Língua Portuguesa" e "+Matemática", com carga horária de 13 (treze) aulas semanais por componente, o docente deverá possuir uma das seguintes formações:
  - I Curso Normal Superior;
  - II Licenciatura em Pedagogia;
  - III Habilitação Específica para o Magistério HEM ou diploma do Curso Normal de Nível Médio;
  - IV Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
  - V Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

## CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.1 A inscrição do candidato será realizada na plataforma Banco de Talentos, no endereço: <a href="https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br">https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br</a>, no período das 12h do dia 24/11/25 até as 12h do dia 28/11/25
  - 1.2 O acesso à plataforma Banco de Talentos é de responsabilidade do docente, vinculado ao cadastro pelo gov.br
  - 2. Seguir orientações do ACESSO AO SISTEMA (Capítulo IV do presente edital).
  - 2. 1 Nesta fase de inscrição, o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Unidade Regional de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.



- 2.2 Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou email.
- 2.3 Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.
- 2.4 O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 2.5 Finalizado o período previsto no item 1.1 deste capítulo, o candidato não poderá alterar dados pessoais e demais informações prestadas no formulário de inscrição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 O candidato terá a sua inscrição indeferida, quando:
- a) preencher o formulário de inscrição de modo indevido;
- b) não atender os pré-requisitos do capítulo II deste edital.

## CAPÍTULO IV DO ACESSO AO SISTEMA

- 1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar a plataforma Banco de Talentos através do site <a href="https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br">https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br</a>, conforme procedimentos a seguir.
- 1.1 Após acessar a plataforma Banco de Talentos, o candidato deverá localizar o "PROCESSO SELETIVO PROFESSOR TUTOR ANOS FINAIS 2026", disponível em "Processos Seletivos em Andamento", clicar em SAIBA MAIS e em seguida em CADASTRE-SE.
- 1.2 O candidato cadastrado será direcionado para realizar a inscrição.
- 1.3 O candidato sem cadastro deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e,em seguida, realizar a inscrição.
- 2. Das informações para Inscrições:
- 2.1 Formação Acadêmica, conforme disposto no capítulo II deste edital;
- 2.2 Selecionar a Unidade Regional de Ensino: o candidato deverá selecionar uma das 91 (noventa e uma) Unidades Regionais de Ensino participantes deste processo;
- 2.3 Indicar três unidades escolares para atuação como Professor Tutor dos Anos Finais, em ordem de preferência, conforme a lista de escolas disponível no anexo



#### deste edital:

- Nome da Unidade Escolar (1ª opção):
- Nome da Unidade Escolar (2ª opção):
- Nome da Unidade Escolar (3ª opção):
- 2.3.1 A ordem de preferência indicada será utilizada para fins de classificação prévia para a etapa de entrevistas. A realização da entrevista nas unidades escolares indicadas como 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> ou 3<sup>a</sup> opção não garante a atribuição de aulas ao candidato seguindo a ordem de indicação ou mesmo nestas unidades escolares. A atribuição de aulas estará sujeita à disponibilidade de vagas, perfil do candidato e necessidades da rede.
- 2.3.2 Não será permitido alterar a ordem de preferência após finalização da inscrição.
- 2.4 Indicar experiência comprovada de atuação em docência, projetos, ações ou atividades voltadas à alfabetização e/ou letramento matemático.
- 2.5 Indicar o vínculo funcional para fins de participação neste processo seletivo (efetivo,o efetivo, contratado ou candidato à contratação).
- 2.6 Confirmar participação para atribuição de aulas em 2026.
- 3. Da Confirmação:
- 3.1 O candidato deverá certificar-se de todas as informações prestadas, aceitar o termo de ciência e responsabilidade e clicar em enviar.
- 3.2 Finalizada a inscrição, o sistema emitirá o comprovante de inscrição.
- 3.3 O Cadastro de Pessoa Física CPF deve ser do próprio candidato, não sendo permitida a correção nem uso de informações de terceiros.
- 3.4 Conforme o Decreto nº 55.588/2010, o candidato poderá solicitar a inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

## CAPÍTULO V DA ENTREVISTA

1. No período de **03/12/2025** a **12/12/2025**, os candidatos, inscritos e qualificados, que atenderem a qualificação disposta no capítulo II deste edital serão convocados para entrevista com a equipe de gestão escolar, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções de Professor Tutor para os Anos Finais.



- 2. A unidade escolar convocará para entrevista, no mínimo, 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis na unidade, conforme previsto no anexo I deste edital.
- 3. Não havendo o quantitativo de 4 (quatro) vezes o número de vagas, a unidade escolar convocará todos os candidatos qualificados.
- 4. Os candidatos inscritos e qualificados na etapa anterior terão classificação prévia com base nos seguintes critérios:
  - 4.1 Escolas indicadas para atuação como Professor Tutor, conforme a ordem de preferência registrada na inscrição;
  - 4.2 Vínculo funcional informado, seguindo a seguinte ordem de prioridade: efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação;
  - 4.3 Tempo de experiência comprovada em docência, bem como em projetos, ações ou atividades voltadas à alfabetização e/ou ao letramento matemático, sendo classificados do maior para o menor tempo de atuação.
- 5. A lista de classificação prévia será divulgada na data em cronograma anexo II deste edital no site da Unidade Regional de Ensino Mogi das Cruzes: <a href="https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/">https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/</a>
- 6. Caso haja empate de pontuação na classificação prévia dos inscritos, o desempate dar-seá com observância à seguinte ordem de prioridade:
  - 6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso:
  - 6.2. Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
  - 6.3. Maior número de dependentes (encargos de família);
  - 6.4. Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 7. No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os dados fornecidos no formulário de inscrição e a qualificação exigida (diploma e histórico escolar), de acordo com o capítulo II deste edital.
- 8. A convocação dos candidatos com a data, horário e local das entrevistas será realizada pelo gestor da unidade escolar.
- A realização e avaliação da entrevista é de competência da gestão escolar da unidade e será considerado o perfil do candidato para a função, de acordo no artigo 3° da Resolução SEDUC Nº 140/2025.



- 10. Na entrevista serão abordados questionamentos relacionados a:
  - 10.1. Planejamento e preparação de aula;
  - 10.2. Gestão de sala de aula;
  - 10.3. Gestão de aprendizagem;
- 11. A entrevista possui caráter eliminatório.
- 12. Os candidatos que participarem da entrevista serão "deferidos" ou "indeferidos".
- 13. Poderá ser encaminhado à atribuição da carga horária do projeto ou contratação, somente o candidato que, após a entrevista, for classificado como "deferido".

## CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. Os docentes serão classificados como deferidos ou indeferidos na unidade escolar em que realizarem a etapa de entrevista.
- 2. Os candidatos deferidos que não assumirem a vaga na unidade onde participaram da entrevista poderão ser direcionados para outras unidades escolares que apresentem vagas disponíveis, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
- A classificação com os candidatos deferidos ou indeferidos estará disponível no site da Unidade Regional de Ensino – Mogi das Cruzes: <a href="https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/">https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/</a>, na data prevista em cronograma – Anexo II deste edital.
- 4. O prazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é para o ano de 2026 ou até que não haja mais interessados pelas vagas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 Aos candidatos classificados como deferidos serão aplicadas as disposições das legislações que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria do Estado da Educação, no que não conflitar com as regras específicas da SEDUC Nº 140/2025.



- 2. É de responsabilidade do candidato:
  - 2.1. Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino Mogi das Cruzes, as publicações correspondentes às fases deste Processo Seletivo.
  - 2.2. A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 3. Com relação à entrevista, não caberá recurso para revisão da decisão (indeferido) correspondente, cabendo à Unidade Regional de Ensino Mogi das Cruzes a publicação dos resultados no site da Unidade Regional de Ensino Mogi das Cruzes: <a href="https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/">https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/</a>.
- 4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Diretoria de Pessoas DIPES.
- 5. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica.
- 6. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo ocorrerão às expensas do próprio candidato.
- 7. Ao processo seletivo em vigor poderão ser agregadas novas vagas, inclusive, em decorrência da aderência de novas unidades escolares ao projeto.

Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2025, retificado em 25 de novembro de 2025.

Comissão Regional de Atribuição de Aulas e Alocação Unidade Regional de Ensino – Mogi das Cruzes



## ANEXO I LISTA DE ESCOLAS - VAGAS

	VAGAS	
UNIDADE ESCOLAR	Turmas +Matemática	Turmas +Língua portuguesa
EE ALCIDES CELESTINO	01	01
EE AMÉRICO SUGAI	01	01
EE MAESTRO ANTONIO MARMORA FILHO	01	01
EE ANTONIO OLEGÁRIO DOS SANTOS CARDOSO	01	01
EE APRÍGIO DE OLIVEIRA	01	01
EE BENEDITO BORGES VIEIRA	01	01
EE BENEDITO SOUZA LIMA	01	01
EE BRANCA BAUMAN DO AMARAL	01	01
EE CAMILO FAUSTINO DE MELLO	01	01
EE CLAUDIO ABRAHÃO	01	01
EE DAGOBERTO JOSÉ MACHADO	01	01
EE DORA PERETTI DE OLIVEIRA	01	01
EE ELISIÁRIO PINTO DE MORAIS	01	01
EE ENEDINA GOMES DE FREITAS	01	01
EE FIRMINO LADEIRA	01	01
EE FRANCISCO DE SOUZA MELLO	01	01
EE GALDINO PINHEIRO FRANCO	01	01
EE HELENA URBANO NAGIB	01	01
EE HERÁCLIDES BATALHA DE CAMARGO	01	01
EE ILSON GOMES	01	01



EE IRACEMA BRASIL DE SIQUEIRA	01	01
EE ISABEL FERREIRA DA SILVA	01	01
EE JOÃO CARDOSO DOS SANTOS	01	01
EE JOSÉ AYUMAR GONÇALVES DE MIRANDA	01	01
EE KOHEIJI ADASHI	01	01
EE LAURINDA CARDOSO MELLO FREIRE	01	01
EE LEONOR DE OLIVEIRA MELLO	01	01
EE LUCINDA BASTOS	01	01
EE MARIA ISABEL DOS SANTOS MELLO	01	01
EE MARIA RODRIGUES GONÇALVES	01	01
EE NARCISO YAGUE GUIMARÃES	01	01
EE OLGA CHAKUR FARAH	01	01
EE OSMAR TEIXEIRA SERRA	01	01
EE PAULO FERRARI MASSARO	01	01
EE PEDRO MALOZZE	01	01
EE ROSA MARIA DE SOUZA	01	01
EE RUBENS MERCADANTE DE LIMA	01	01
EE SENTARO TAKAOKA	01	01
EE SYLVIA MAFRA MACHADO	01	01
EE TADAO SAKAI	01	01
EE FREI THIMOTEO VAN DEN BROECK	01	01



## ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/11/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12h do dia 24/11/2025 às
	12h do dia 28/11/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (INSCRITOS E	
QUALIFICADOS)	02/12/2025
ENTREVISTA NAS UNIDADES ESCOLARES	03/12/2025 a 12/12/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (DEFERIDOS E INDEFERIDOS)	19/12/2025

Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2025, retificado em 25 de novembro de 2025.

Comissão Regional de Atribuição de Aulas e Alocação Unidade Regional de Ensino – Mogi das Cruzes